





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DELIBERAÇÃO Nº 26/CEPE, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Aprova prorrogar o afastamento da docente abaixo, para participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o Processo nº 23041.009083/2017-78 de 20/3/2017, faz saber que este conselho reunido ordinariamente no dia 24 de março de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do afastamento para participação no Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* no país, da docente EUNICE PALMEIRA DA SILVA, SIAPE Nº 1422219, nível Doutorado, na Universidade Federal de Pernambuco, com fundamento no voto, por unanimidade, do relator CARLOS HENRIQUE ALMEIDA ALVES, sob a justificativa de que o pedido se enquadra no Artigo 96A, parágrafo 6º, da Lei 8.112/90, em que constata a hipótese de força maior ou caso fortuito a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade. Delibera, ainda, que uma comissão deste conselho, representada pelos conselheiros Carlos Henrique Almeida Alves, Altemir João Secco, Luiz Henrique de Gouvêa Lemos e Maria José dos Santos, apresente proposta de alteração do Artigo 16, da Resolução nº 43/CS/2014, a fim de atualizar a norma. Tal decisão encontra respaldo na jurisprudência pátria, conforme comprovado nos autos do processo.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na presente data.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

Presidente